

LEI Nº. 2/62 - DE 2 DE MAIO DE 1962.-

AUTORIZA A PREF. MUNICIPAL DOAR AO GOV. ESTADUAL OU AUTARQUIA DO ESTADO O TERRENO SITO À RUA COND. DE VIMIEIRO.

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo/ do Estado ou autarquia do Estado o terreno situado à Rua/ Condessa de Vimieiro, medindo 13 (treze) metros mais ou menos de frente, por 28 (vinte e oito) metros da frente aos fundos, confinando de um lado com a área do Fórum desta cidade, de outro com Manoel Alves / • Calvine e pelos fundos com Oscar Mesquita, para o fim de nele ser construído pelo donatário um edifício para residência dos Juizes de Direito titulares desta comarca.-

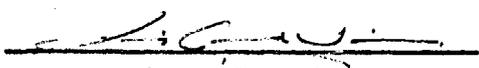
Artº. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 2 de Maio de 1962.-



WILSON ABIRACHED.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 2 DE MAIO DE 1962.-



-Luiz Carlos Vianna.-
=SECRETÁRIO=